



**LEI N.º 5.282 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, e Procurador-Geral do município de Imbituba, nos termos do art. 29, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Procurador-Geral fica fixado, na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, nos seguintes valores:

I – Do Prefeito: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

II – Do Vice-Prefeito: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

III – Dos Secretários e do Procurador Geral: R\$ 7.363,00 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

Imbituba, 27 de janeiro de 2022.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

Luciano Alves Zanini

Administrador



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A842-70CD-F61B-5F42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 28/01/2022 13:32:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANO ALVES ZANINI (CPF 888.XXX.XXX-00) em 28/01/2022 16:07:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/A842-70CD-F61B-5F42>